



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08220.002935/2020-08

TERMO DE CONTRATO 04/2021 - SR/PF/AC
ÓRGÃO PARTICIPANTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - M.E. - UASG: 201057
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
AQUISIÇÃO DE DESKTOP

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0010-01.

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor ERICO BARBOSA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF 880.820.751-04, nomeado pela Portaria nº. 1132/2020, publicada na Seção 02 do Diário Oficial da União de 1º/09/2020 da Secretaria Adjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com delegação de competência dada pela Portaria nº. 13.765 de 21 de setembro de 2020, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº. 182, de 22/09/2020, pág. 13, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **72.381.189/0010-01**, sediada na Av. da Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros - Hortolândia, SP. CEP: 13184-654, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO MELLO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 021.470.887-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.002935/2020-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 13/2020 (UASG: 201057 - Central de Compras), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
------	-----------------------------	----------------------	------------	-------	--

					VALOR TOTAL
6	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	Unidade	27	3.533,00	95.391,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 95.391,00 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200380

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501625860001

Elemento de Despesa: 4490.52

PI: PF99900PS20

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Rio Branco/AC** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2021.

ÉRICO BARBOSA ALVES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
CONTRATANTE

ALESSANDRO MELLO DE SOUSA
Representante da Empresa
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mello de Sousa, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 20/01/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE FERNANDES LOPES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 20/01/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17367228** e o código CRC **4502F5F8**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2021 | Edição: 13 | Seção: 3 | Página: 116

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Acre

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 201057 - CECOC/ME

Nº Processo: 08220.002935/2020-08.

Pregão Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.

Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de desktop ultracompacto tipo ii - padrão.

Fundamento Legal: . Vigência: 18/01/2021 a 17/01/2022. Valor Total: R\$ 95.391,00. Data de Assinatura: 18/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2021).



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 29Dez20 NUMERO: 2020NE800426
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC
CNPJ : 00394494/0019-65 FONE: 068-3212-1251 E 3212-1242
ENDERECO : ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69915-630

CREDOR : 72381189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
ENDERECO : DA EMANCIPACAO 5000 PARTE B PARQUE DOS PINHEIRO
MUNICIPIO : 2951 - HORTOLANDIA UF: SP CEP: 13184-654

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SR/PF/AC CONFORME PROCES
SO 08220.002935/2020-08 E NC 4286. DESPACHO SEI 17235628. PROC ORIGEM: 2020P
R00011

CLASS : 1 30108 06181501627260001 185323 0374020227 449052 200380 PF9992APO20

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 19973107779202076

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 95.391,00

NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 41 -EQUIP DE TIC - COMPUTADORES

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 27 VALOR UNITARIO: 3.533,00

VALOR DO SEQ. : 95.391,00

27,00000 Unidade

MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8,

ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A

29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL

PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE ULTRACOMPACTO

MARCA: DELL ITEM DO PROCESSO: 00006 ITEM DE MATERIAL: 000469792

T O T A L : 95.391,00

LARISSA M. NASCIMENTO
ORDENADOR SUBSTITUTO

FILIPE FERNANDES LOPES
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE FERNANDES LOPES, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 29/12/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 30/12/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17236689** e o código CRC **C30032F2**.

Referência: Processo nº 08220.002935/2020-08

SEI nº 17236689